DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO N.º 368/2012, DE CONCESSÃO DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA THIAGO ANDRÉ SETÚBAL LANCHONETE – ME, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE UMA ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAR E LANCHONETE LOCALIZADA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/HU (ÁREA INTERNA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor Jair Napoleão Filho , CPF n.º 342.374.379-49 , doravante denominada CONCEDENTE e a empresa **Thiago André Setúbal Lanchonete - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.539.390/0001-51, adjudicada na licitação com o CNPJ n.º 12.539.390/0001-51 (matriz) enquanto que a efetivação dos serviços será através do CNPJ n.º 12.539.390/0002-32 (filial) com sede na Rua Delfino Conti, s/n, área interna do Hospital Universitário, UFSC, Florianópolis, SC, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Thiago André Setúbal, Carteira Identidade n.º 2.223.289 SSP/SC e CPF n.º 823.480.229-15, firmam o presente Termo de Concessão de Uso, de acordo com o Processo de Licitação n.º 23080.004961/2012-98, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no Edital de Concorrência n.º 002/2012 e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor da concessão e a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses, a partir de 1° de agosto de 2016 até 31de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo que estabelece o item 04 da Cláusula Sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 1º de agosto de 2016 devido à variação no índice do IGP-M

no período de junho de 2015 a junho de 2016, que corresponde ao percentual de 12,9711%, passando o valor mensal de R$ 9.659,95, para **R$ 10.912,96.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

1.1.Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
1.2.Seguro-Garantia;
1.3.Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de julho de 2016.

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 342.374.379-49

Thiago André Setúbal
CONCESSIONÁRIA
CPF n.º 823.480.229-15

TESTEMUNHAS:

Nome: VANESSA ENG A. SETÚBAL
CPF: 712.091.319-00

Nome: Rafael Souza da Rosa
Assistente em Administração
DPC/PROAD
CPF: 054.500.939-18